



INDICAÇÃO Nº 492/2025

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 96, alínea "i", e em conformidade com o art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsas, submete à apreciação do Colendo Plenário a presente **INDICAÇÃO**, para que, após sua deliberação, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, Digníssimo Prefeito Municipal de Balsas/MA, **INDICANDO-LHE**:

“QUE DETERMINE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DOS CRAS I E II, A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E RECADASTRAMENTO ATUALIZADO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE ATUALMENTE NÃO ESTÃO SENDO CONTEMPLADAS COM A DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE CESTAS BÁSICAS.”

JUSTIFICATIVA

Diversas famílias em estado de extrema vulnerabilidade social têm procurado este vereador relatando que não estão sendo assistidas com o benefício de cestas básicas, apesar de se enquadarem nos critérios para atendimento. Considerando a função social da política de assistência e a necessidade de garantir a dignidade humana, especialmente diante da crise econômica e do desemprego, é essencial que a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos CRAS I e II, promova com urgência um levantamento técnico e recadastramento atualizado dessas famílias, mediante visitas domiciliares e análise criteriosa. Tal medida se justifica ainda mais diante do agravamento do quadro social local, impactado pela alta no custo de vida, e garantirá maior justiça na distribuição dos benefícios, assegurando que os recursos públicos cheguem a quem realmente precisa, fortalecendo a política de proteção social em nosso município.





CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO VEREADOR HIGINO NETO

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, DOMINGOS HOLANDA, 10 DE JUNHO DE 2025.


HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO
VEREADOR - REPUBLICANOS